

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

8767

FICHA

01

DATA: 9 de Fevereiro de 1978

IMÓVEL: lotes de nºs 11, 12, 15 e 16, da Quadra 02, da Área Industrial, Governador Luiz Calvacante, no bairro do taboleiro dos Martins, nesta cidade, com área total de 40.00,00m² metendo cada lote 100,00m de frente com igual largura nos fundos, de ambos os lados, limitando-se o lote nº 11 pela frente com a rua, digo com a Avenida "B", do lado direito com a parte posterior do prédio nº 2.694 da Avenida Durval de Goes Monteiro de Estruturas Metálicas esquadras Ltda EMEL - e do lado esquerdo e pelos fundos com os lotes nºs 12 e 15 ambos da Creditada; limitando-se o de N, pela frente com a Avenida "B", do lado esquerdo com a rua "F" e do lado direito e pelos fundos com os lotes de nºs 11 e 16, ambos da Creditada; Limitando-se o lote 15, pela frente com a Avenida "A" do lado esquerdo com o prédio da Fábrica de Moinhos Vitallis Ltda. Exportação Indústria e Comércio (Km 12 da BR 101) e do lado direito e pelos fundos com os lotes de nºs 16 e 11, ambos da Creditada; limitando-se o lote de nº 16, pela frente com a Avenida "A" do lado direito com a rua "F", e do lado esquerdo e pelos fundos com os lotes de nºs 15 e 12, ambos da Creditada. PROPRIETÁRIO: Santal Empreendimentos S/A Comércio E Indústria. Registro Anterior: Livro 3 CQ fls 245 nº 70.449 em 10.03.1975. Eu, Izailde Ferreira Correia, escrevente, a escrevi. Eu, Mbcaldas, Oficial, subscrevi. Maceió, 9 de Fevereiro de 1978, assinado por M^{te} Benedita Saldas, reproduzida para esta ficha por autorização judicial: *Izailde Ferreira Correia*

STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE

R-1-8767 - Devedora: Santal Equipamentos S/A Comércio E Indústria, sediada na Avenida dos Bandeirantes, nº 384, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 55.962.369/0001-77, daqui por diante denominada Creditada, representada, pelo seu bastante procurador Flávio Sprenger de Figueiredo, brasileiro, casa, digo, desquitado, industrial e residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 015.312.208-00, nos termos de instrumento procuratório já transcrito na escritura ora, retificada. Credor: O Banco do Estado de Alagoas S/A, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 12.275.749/0001-10, daqui por diante denominado Banco, representado pelo Presidente Lincoln de Souza Cavalcante e pelo Diretor da Carteira de Desenvolvimento Caio Porto Filho. Como Intervinentes: Luiz Correia de Melo Ribeiro Pinto, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado na Fazenda Santa Lydia, Município de Ribeirão Preto Sp, CPF sob nº 485.170.898-04 aqui representado pelo mesmo procurador Cláudio Sprenger de Figueiredo já qualificado nos termos do mandato, também transcrito na Escritura de re-ratificação. Escritura pública de Aditivo de Re-Ratificação, A Escritura de Financiamento Mediante a escritura de Crédito Fixo, sob Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada em 14 de dezembro de 1977, nas notas do tabelião do 1º Ofício, desta Capital, no livro nº 167 fls 177v à 180. Valor da Dívida: Dois milhões cinquenta e oito mil e cem cruzeiros (R\$ 2.058.100,00). Juros: 3% ao ano, calculados sobre o saldo do devedor corrigido contados a partir do primeiro desembolso e exigíveis trimestralmente no período de Carência que se encerrará em 10 de setembro de 1979, no dia 10 de cada mês a partir da Amortização do principal vencimento e na liquidação da dívida devendo o primeiro pagamento ocorrer em 10 de dezembro de 1977. A creditada se obriga a pagar a principal da dívida decorrente deste contrato, em 60 prestações mensais e sucessivas no dia 10 de cada mês, no valor de R\$ 633,0000 RTNs cada uma, executando-se a última que será de 653,0000 RTNs, efetuada a conversão das obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional em data do respectivo pagamento vencendo-se a primeira no dia 10 de outubro de 1979 e a última no dia 10 de setembro de 1984, avaliada em R\$ 20.000,00 apresentou Certificado de Quitação do INPS nº 748,801, expedido em 07.12.77. Garantia Hipotecária: A devedora dá ao Credor em primeira e Especial Hipoteca os lotes nºs 11, 12, 15 e 16, constante da mat. 8767. Distribuição nº 355 em 01.02.78. Maceió, 9 de Fevereiro de 1978. Eu, Izailde Ferreira Correia, escrevente, a escrevi. Eu, Mbcaldas, Oficial, subscrevi. Maceió, 9 de Fevereiro de 1978, reproduzida para esta ficha por autorização judicial: *Izailde Ferreira Correia*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.

Poder Judiciário de Alagoas

Selo Tipo Isento

AHD38852-FQ52

25/08/2026 14:01

Doc. Solicitante: **8.316/0001-03

Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MACEIÓ - ALAGOAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8767

FICHA

01

VERSO

IMÓVEL: (Lotes de nºs 11,12,15 e 16, da Quadra 02).

Av-2-8767 - Protocolo nº 21.907 - Certifico em vista da Escritura Pública de Aditivo de Re-Ratificação, A Escritura de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Fixo, sob Garantia Hipotecária E Fidejussória, lavrada em 20 de setembro de 1978, nas notas do tabelião do 1º Ofício, no livro 216 fls 100 a 105, para fazer constar que fica liberado os bens móveis da Cláusula segunda, fica também liberados os bens móveis da Cláusula Terceira, fica também liberado os bens da Cláusula Quarta, e fica também liberado os bens da Cláusula Quinta, Tudo mais como consta da Escritura ora re-ratificada. Distribuição na Escritura. Maceió, 22 de Novembro de 1978. O Escrevente Autorizado: *Guilherme Ferreira Carneiro*

AV.3-8767- Protocolo nº 26.881- (AV. de RE/RATIFICAÇÃO) Certifico em vista da ESCRITURA PUBLICA DE ADITIVO DE RE/RATIFICAÇÃO, lavrada em 13 de setembro de 1979, nas notas do tabelião do 1º Ofício da Capital, no Livro de notas nº 233 fls. 10v a 13v, em que figura / como Credor - O BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, sociedade de economia mista estadual, com sede nesta cidade, CGC nº 12.275.749/0001-20, representado pelo Presidente Tulio de Carvalho Marroquin; e como DEVEDORA - SANTAL - EQUIPAMENTOS S/A, COMERCIO E INDUSTRIA, sediada nesta cidade, digo, sediada em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CGC sob nº 55.962.369/0001-17, representada pelo seu bastante procurador José Veridiano Sarmiento, brasileiro, casado, residente nesta cidade, CPF Nº 280.310.088-68, nos termos da procuração lavrada no 5º Ofício da Comarca de Ribeirão Preto, no livro 11 fls. 179, em 21.12.78 e devidamente registrada naquelas notas do 1º Ofício no livro 23 as fls. 175v/176v; e como como INTERVENIENTE- LUIZ ANTONIO CERVEIRA DE MELO RIBEIRO PINTO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Município de Ribeirão Preto, inscrito no CPF sob número 458.170.898-04, representado pelo procurador José Veridiano Sarmiento já qualificado, conforme procuração lavrada no livro 11 fls. 178 em 21.12.78 e devidamente registrada nas notas do 1º Ofício no livro 23 as fls. 174/175. O Objeto do presente instrumento é re-ratificar a escritura publica de financiamento mediante abertura de credito fixo, sob garantia hipotecária e fidejussoria, celebrada pelo BANCO com a Creditada, em 14.12.1977 e 20 de setembro de 1978, no livro 167 fls 177 a 180v e no livro 216 fls 100 a 105, respectivamente. Ficam liberados dentre os bens alienados fiduciariamente em garantia, aqueles / descritos na alinea "A" sob rubrica "MAQUINAS E EQUIPAMENTOS", da clausula 15a da escritura ora aditada, avaliados pela ORTN'S, que correspondem então a CR\$. 949.400,00. Em Substituição aos bens liberados atraves da clausula anterior a CREDITADA dá ao BANCO, em alienação fiduciária em garantia, nos termos do art.66, da Lei 4.728 de 14.07.1965 e do Decreto Lei nº 911 de 01.10. 69 - as maquinas e equipamentos de sua propriedade, avaliados em sua totalidade em 2.381,2682 ORTN'S, equivalentes nesta data a CR\$- 981.654,00, constante da clausula terceira do referido contrato. Distribuição nº 3.288, em 14 de setembro de / 1979. Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da escritura ora aditada. A creditada apresentou Certificado de Quitação nº 997.918, expedido em 06.09.1979. Maceió, 17 de setembro de 1979. Escrevente Autorizada: *Maria de Lourdes Alentejo*

Av.4-8767- Protocolo nº 39.744-(AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E UNIFICAÇÃO)- Certifico a requerimento de SANTAL EQUIPAMENTOS S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, firma Industrial estabelecida no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, nº 385, Quadra 15, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL, CGC/MF nº 55.962.369/39, para fazer constar que a mesma requer seja feita a Unificação dos Lotes sob nºs 11,12, 15 e 16 da Quadra 02, constante da mat.8767 acima, ficando os referidos lotes com as características constantes abaixo descrita, e Ao mesmo Tempo de Acordo com o Alvará de nº13.391, expedido em 05 de Junho de 1978, pela Prefeitura-

(Continuação Ficha 02).

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

8767

FICHA

02

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque

DATA: 9 de Fevereiro de 1981

IMÓVEL. LOTES DE N°s 11, 12, 15 e 16, da Quadra 02, da Área Industrial, Taboleiro dos Martins, pela Prefeitura Municipal de Maceió, MANDOU CONSTRUIR UM PRÉDIO N° 385, Conjunto Industrial da Peticionária, situado na rua em Projeto, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante. Conveniente salientar que a Unidade Industrial da requerente é composta das seguintes construções: Área da Administração, Área da Fábrica, Área do Galpão de Cortes, Área de Almoxarifado, Área de Pintura, teste e compressor, Área de Refeitório, Área de Portaria e Rampa e Caixa d'água, cujo Prédio está edificadas nos lotes de números 11, 12, 15 e 16, Quadra 02 da Área Industrial Governador Luiz Cavalcante, no bairro do Taboleiro dos Martins, nesta cidade, em cujo local foi edificada a Unidade Industrial da Santal Equipamentos S.A. Comércio e Indústria, a Área total de 40.000,00m², medindo 200,00m de frente por igual largura de fundos e de ambos os lados, passa a ter as seguintes limitações; de frente, situado no lado esquerdo da Avenida "B", perpendicular à Avenida Durval de Góes Monteiro, do lado direito, com a parte posterior do prédio de n° 2.694, da Avenida Durval de Góes Monteiro, de Estruturas Metálicas e Esquadrias Ltda. - EMEL, bem como com o prédio da Fábrica Moinhos Vitallis Ltda., Exportação, Indústria e Comércio, do lado esquerdo, com a Avenida "F" e pelos fundos com a Avenida "A". Tudo conforme Certidão n° 29468, Fornecida pela Prefeitura de Maceió, anexa ao requerimento. Tendo dispendido com as Obras de sua Construção a importância de Cr\$ 10.000.000,00. Tudo mais como consta do documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 12 de Janeiro de 1981. Escrivente Autorizado: *Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque*

R.5-8767 - Protocolo n° 41.225 - (HIPOTECA) - DEVEDORA - SANTAL EQUIPAMENTOS S/A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, empresa sediada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Filial nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob n° 55.962.369/0001-77, doravante designada Afiançada, representada por seu Diretor Presidente LUIZ ANTONIO CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO, representado neste ato por RUY TULLIO DE THEREZA CORTESI e EMMANUEL AIRTON MONTEIRO, conforme instrumento procuratório lavrado no 5º Cartório de Notas, às fls. 216/217, no Livro n° 216, em 21.01.1981, na Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. CREDOR - BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, sociedade de economia mista, digo, economia mista estadual, com sede nesta cidade, inscrito no CGC n° 12.275.749/0001-20, daqui por diante denominado BANCO, representado pelo Presidente EURIDES GOMES PORANGABA e pelo Diretor da Carteira de Desenvolvimento LUIZ FERNANDO OITICICA LIMA. INTERVENIENTE - LUIZ ANTONIO CERVEIRA DE MELLO RIBEIRO PINTO, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrito no CPF n° 485.170.898-04, neste ato representado por RUY TULLIO DE THEREZA CORTESI e EMMANUEL AIRTON MONTEIRO, constituídos de conformidade com o instrumento procuratório lavrado no 5º Cartório de Notas às fls. 215, Livro n° 16, em 21.01.1981, na Comarca de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRAGARANTIA ACESSÓRIA DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, lavrada em 05 de fevereiro de 1981, nas notas do 1º Ofício da Capital, no Livro n° 242 fls. 196v a 200v. VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 5.000.000,00, Afiançada, também a título de contra-garantia pela fin, digo, pela fiança prestada pelo BANCO, emitida, digo, emite e entrega a mesma, nesta data, em Caução 04 notas promissórias, digo, promissórias, vencíveis no último dia de

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS .
MACEIÓ - ALAGOAS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

8767

FICHA

02
VERSO

cada trimestre civil, vencendo-se a primeira em 31 de março de 1981, avaliadas pelos INTERVENIENTES já qualificados, com os seguintes valores: A primeira no valor de Cr\$ 1.500.000,00; a 2ª no valor de Cr\$ 1.000.000,00; a 3ª no valor de Cr\$ 1.500.000,00 e a 4ª no valor de Cr\$ 2.000.000,00 cada uma. GARANTIA HIPOTECÁRIA - A devedora dá ao Credor em 2ª hipoteca, o imóvel descrito na Av.4-8767 acima. Quite com o IAPAS, conforme CQ nº 535027 expedido em 07.01.81, arquivado naquelas notas. Distribuição nº 963, de 26 de fevereiro de 1981. Maceió, 11 de março de 1981. Escrevente Autorizado. *Maria de Lourdes Santos*

AV.6-8767 - Protocolo nº 84.615 - (BAIXA DE PENHOR) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 12 de dezembro de 1984, pelo BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S.A., em favor da SANTAL EQUIPAMENTOS S/A COMERCIO E INDUSTRIA; para fazer constar que fica cancelado e extinto o Penhor referente as máquinas e equipamentos constantes da AV.3-8767. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 26 de fevereiro de 1985. Escrevente autorizado. *Maria de Lourdes Santos*

R.108 F.1746

R.108 F.351

AV.7-8767 - Protocolo nº 141.345 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 30 de Janeiro de 1992, pelo CREDOR - BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, em favor da DEVEDORA - SANTAL - EQUIPAMENTOS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA, para fazer constar que fica cancelado a Hipoteca de 2º Grau, a que se refere o R.5-8767, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 06 de Fevereiro de 1992. Escrevente Autorizado: *Janeira Gispen de Oliveira*

R.547 F.1471

AV.8-8767 - Protocolo nº 145.475 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento fornecido em 23 de Julho de 1992, pelo CREDOR - BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S/A, em favor da DEVEDORA - SANTAL - EQUIPAMENTOS S/A - COMERCIO E INDUSTRIA, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca de 1º Grau, a que se refere o R.1-8767, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 29 de Julho de 1992. Escrevente Autorizado: *Janeira Gispen de Oliveira*

R.673 F.1685

AV.9-8767 - Certifico e dou fé, que o nome correto da proprietária do imóvel constante da matrícula acima é SANTAL EQUIPAMENTOS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, e não Santal Empreendimentos S/A Comércio e Indústria, como constou por equívoco na matrícula, ao ser transportado do Livro 2-01, fls. 275, pelo que fica retificado por se tratar de erro evidente. Maceió, 10 de novembro de 2008. Escrevente Autorizada: *Adriana de Paiva*

R.10-8.767- Protocolo nº 310.434 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ORLANDO AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.792.898/0001-40, no ato cont. ficha 03

16AAA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



DATA

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

Stelio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

MATRÍCULA

8767

FICHA

03

09 de fevereiro de 1978

representada por seus sócios, Orlando Farias Lins, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 419.298.534-91, residente e domiciliado nesta cidade, e Christiane Yaponara de Souza Araújo, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 758.483.254-72, residente e domiciliada nesta cidade. **TRANSMITENTE:** SANTAL EQUIPAMENTOS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ nº 55.962.369/0001-77, no ato representada por seus bastantes procuradores: Alexandre Damião de Carvalho Ruelas, brasileiro, casado, contador, CPF nº 019.607.677-39 e Raphaeka Bressani Barbosa, brasileira, solteira, maior, analista jurídico, CPF nº 316.178.098-10, residentes em Ribeirão Preto-SP, conforme Procuração Pública, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Sertãozinho-SP., no livro nº 02, páginas 145/146, 1º Traslado em 23.10.2008, registrada nas notas do 2º Ofício desta Capital, no livro 1113, fls. 19v em 30.10.2008. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**, lavrada em 30.10.2008, no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 1104, fls. 146v. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.396.244,06 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), com sua forma de pagamento descrita no título. Foi pago a Prefeitura Municipal de Maceió, o imposto de transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos", conforme guia de ITBI nº 054254, anexa a escritura. Da escritura consta que: o imóvel está quite com o imposto de IPTU; foram apresentadas as certidões negativas da Lei nº 7.433 de 18.12.85; Certidão do Poder Judiciário do Estado de Alagoas e da Justiça Federal; Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Conjunta Positiva Com Efeitos de Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Maceió, 10 de novembro de 2008. Escrevente Autorizada:

Adriana de Faria Menezes

R. 1435 F. 681

AV.11-8.767 - Protocolo nº 311.385 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do Mandado - Ofício Nº 2158/2008, datado de 07.11.2008, do Poder Judiciário - Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/ Execução Fiscal - extraído dos Autos nº 001.00.013093-2/00001, Ação: Exceção de Pré-executividade, em que figura como Excepto: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para fazer constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da matrícula acima, de propriedade do Executado: ORLANDO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.792.898/0001-40, em conformidade com o emanado no Art. 185-A do Código Tributário Nacional. Tudo de acordo com o mencionado Ofício, assinado pelo Dr. José Alberto Ramos, Juiz de Direito em Substituição, arquivado neste registro. Maceió, 03 de dezembro de 2008. Escrevente Autorizada:

João de Santos

R. 1439 F. 2299

AV.12-8.767 - Protocolo nº 327.392 - (BAIXA DA INDISPONIBILIDADE) - Certifico em vista do OFÍCIO Nº 2244/2009, datado de 22.07.2009, do Poder Judiciário - Juízo de Direito da 19ª Vara Cível da Capital/Execução Fiscal, fornecido pelo Dr. José Alberto Ramos, Juiz de Direito Substituto, para fazer constar que fica Cancelada a Indisponibilidade dos autos nº 001.00.013093-2, a que se refere a AV.11-8.767, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste registro. Maceió, 16 de novembro de 2009. Escrevente Autorizado:

João de Deus dos Reis

R. 1521 F. 1968

AV.13-8.767 - Protocolo nº 351.888 - (Baixa da Cláusula Pro-Solvendo) - Certifico a requerimento datado de 29.03.2011, fornecido pela SANTAL EQUIPAMENTOS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, CNPJ 55.962.369/0001-77, neste ato representada por seus procuradores Orlando Farias Lins e Christiane Yaponara de Souza Araújo, conforme procuração arquivada neste Registro, para fazer constar que fica cancelada a cláusula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

n 8767

FICHA

03

VERSO

110565
"Pro-Solvendo", referida na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 30.10.2008, no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 1104, fls. 146v, em virtude da quitação do valor total ajustado de R\$ 1.396.244,06, dando plena geral e integral quitação da Compra e Venda registrada no R.10-8.767 acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 07 de abril de 2011. Escrevente Autorizado:

Perla dos Santos Gilius
R.1644.F.1600

R.14-8.767 - Protocolo nº 397.867 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Empresa Pública Federal, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, representada por seu procurador, Luiz Carlos Bastos da Rocha, qualificado no título, nos termos da Procuração Pública, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, Cidade Satélite de Sobradinho, no livro 869, fls.100, em 04.11.2011, que fica arquivada no Cartório do 6º Ofício desta Capital. TRANSMITENTE: ORLANDO AUTO PEÇAS LTDA., com sede nesta cidade, CNPJ nº 01.792.898/0001-40, representadas por seus proprietários, Orlando Farias Lins e Christiane Yaponara de Souza Araújo, qualificados no título. ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada em 23.11.2011, no Cartório do 6º Ofício de Notas desta Capital, no livro nº 123, fls.233. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.839.506,21. A alínea "C" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal de 1988 prevê a imunidade das empresas de economia mista de natureza jurídica de direito público/privado, sem fins lucrativos atendidos os requisitos da lei, conforme guia de ITBI nº 15339/2011. Da escritura consta que: o imóvel está quite com a municipalidade, até a presente data, conforme Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº 52789/2011, porquanto existe um débito na seguinte condição: Art. 151, I-Moratória (parcelamentos pagos em dia) expedida pela Prefeitura Municipal de Maceió; foram apresentadas em nome da vendedora, a Certidão Conjunta Positiva de com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, que ficam arquivadas naquelas notas; foram dispensadas as certidões a que se referem as exigências da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto Lei 93.240/86, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada naquelas notas. Conforme Ofício nº 543-SPU/AL de 23.05.2011, o **imóvel não é de domínio da União**, nos termos do Art. 1º. § 2º do Provimento 08/2011. Maceió, 26 de março de 2013. Escrevente Autorizado:

Mauro do Carmo dos Reis
R.1886.F.1623

AV.15-8.767 - Protocolo nº 455.730 - (ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO) - Certifico a requerimento datado de 01.09.2016, feito pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, representada pelo Diretor Regional em Alagoas Carlos Roberto Medeiros de Almeida, firmado no documento, para fazer constar a alteração de endereço do imóvel acima, que conforme Certidão nº 61937/2016, expedida em 15.08.2016, pela Prefeitura Municipal de Maceió, o mesmo está localizado na Rua João José Pereira Filho, antiga Rua em Projeto, no bairro do Tabuleiro dos Martins, nesta cidade. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 13 de setembro de 2016. Escrevente Autorizado:

Maria José Conceição dos Santos
P.09.D.10

AV.16-8.767 - Protocolo nº 555.984 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que o imóvel acima, em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, encontra-se indisponível, em

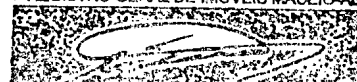
cont. ficha 04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - ALAGOAS

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS MACEIÓ-AL



MATRÍCULA

8767

FICHA

04

DATA

09 de fevereiro de 1978

Stênio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

vista do Protocolo de Indisponibilidade 202108.2616.01608518-IA-810 de 26.08.2021 da **CNIB** - Processo 00006310520145030014 - 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG. Maceió, 17 de setembro de 2021. Escrevente Autorizado:

P. 69 D. 580

AV.17 - Protocolo nº 574.974 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que o imóvel acima, em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, encontra-se indisponível, em vista do Protocolo de Indisponibilidade 202205.0317.02126508-IA-450 de 03.05.2022 da **CNIB** - Processo 01050009620065230071 - Vara do Trabalho de Jaciara/MT. Maceió, 18 de maio de 2022. Escrevente Autorizado:

P. 77 D. 595

AV.18 - Protocolo nº 575.424 - (CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE) - Certifico que em vista Protocolo de Cancelamento nº 202205.1210.02141171-TA-750, de 12.05.2022, da **CNIB**, fica cancelada a AV.17. Maceió, 26 de maio de 2022. Escrevente Autorizado:

P. 77 D. 882

AV.19 - Protocolo nº 610.434 - (CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE) - Certifico que em vista Protocolo de Cancelamento nº 202109.0217.01801476-TA-310 de 02.09.2021, da **CNIB**, fica cancelada a AV.16. Maceió, 26 de setembro de 2023. Escrevente Autorizado:

P.A. 275.472

AV.20 - Protocolo nº 609.475 - (AVERBAÇÃO DE DEMOLIÇÃO) - Certifico que em vista do Ofício nº 38689953/2023-SBEI-CPAS-AL de 02.03.2023, da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, acima qualificada, representada por seu representante Carlos Alberto Peres, Alvará de Licença nº 104/2023, de 16.02.2023 e ART do CREA/AL nº AL20220304946, foi demolido o Prédio nº 385, situado na Rua João José Pereira Filho, no bairro do Tabuleiro de Martins, nesta cidade. Maceió, 26 de setembro de 2023. Escrevente Autorizado:

P.A. 301.780

AV.21 - Protocolo nº 629.112 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que o imóvel acima, em nome da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, encontra-se indisponível, em vista do Protocolo de Indisponibilidade 202405.2109.03341567-IA-209 de 21.05.2024 da **CNIB** - Processo 00008113720115220001 - 1ª Vara do Trabalho de Teresina/PI. Maceió, 07 de junho de 2024. Escrevente Autorizado:

P.A. 325.263

AV.22 - Protocolo nº 631.568 - (CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE) - Certifico que em vista Protocolo de Cancelamento nº 202406.1414.03390217-TA-600 de 14.06.2024, da **CNIB**, fica

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL

MATRÍCULA

8767

FICHA

04

VERSO

cancelada a AV.21. Maceió, 25 de março de 2026. Escrevente Autorizado:

P.A. 327170/2024

AV.23 - Protocolo nº 682.823 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que o imóvel acima, em nome de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, encontra-se indisponível, em vista do Protocolo de Indisponibilidade 202603.1312.04562410-IA-134 de 11.09.2020 da **CNIB**- Processo 10012631920235020372 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP. Maceió, 30 de março de 2026. Escrevente Autorizado:

P.A. 14081/2026

AV.24 - Protocolo nº 688.726 - (INDISPONIBILIDADE) - Certifico que o imóvel acima, em nome de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, encontra-se indisponível, em vista do Protocolo de Indisponibilidade 202605.2111.04698882-IA-720 de 21.05.2026 da **CNIB**- Processo 00006791320205200003 - 3ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE. Maceió, 11 de junho de 2026. Escrevente Autorizado:

P.A. 26186/2026

AV.25 - Protocolo nº 690.615 - (CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE) - Certifico que em vista do Protocolo de Cancelamento nº 202604.1707.04562410-TA-658, de 17.04.2026, da **CNIB** e Decisão de 05.05.2026, da Dra. Ivi Martins Caron, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP, fica cancelada a AV.23. Maceió, 25 de junho de 2026. Escrevente Autorizado:

P.A. 21016/2026

AV.26 - Protocolo nº 694.953 - (CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE) - Certifico que em vista Protocolo de Cancelamento nº 202606.0110.0469882-TA-787 de 01.06.2026, da **CNIB**, fica cancelada a AV.24. Maceió, 20 de agosto de 2026. Escrevente Autorizado:

P.A. 27970/2026



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E5HTN-U88SX-Q5DVM-FZPA5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Cleber De Alcantara Moura (CPF ***.714.944-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/E5HTN-U88SX-Q5DVM-FZPA5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>